



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRANTE ESTADO DA BAHIA
Avenida Manoel Messias de Lima, 49 – A. Monte Alegre
Fone/Fax: (77) 3468-1053
CNPJ: 01.028.427/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 04/2026 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa Agropecuária da Agricultura Familiar de Mirante – COOPERMIRANTE e autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, parcerias e instrumentos de cooperação, e dá outras providências.

O Vereador **Ceceliano Lima Rocha**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Plenário da Câmara Municipal de Mirante – Bahia o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Cooperativa Agropecuária da Agricultura Familiar de Mirante – COOPERMIRANTE**, inscrita no CNPJ nº **42.762.816/0001-00**, entidade de natureza civil com atuação voltada ao fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável e organização produtiva dos agricultores do Município de Mirante – BA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **firmar convênios, termos de cooperação, parcerias e outros instrumentos legais** com a **Cooperativa Agropecuária da Agricultura Familiar de Mirante – COOPERMIRANTE**, visando:

- I – O fortalecimento da agricultura familiar;
- II – O apoio à produção, beneficiamento e comercialização de produtos agrícolas;
- III – o apoio à implantação e funcionamento de agroindústrias familiares;
- IV – A realização de capacitações, assistência técnica e extensão rural;
- V – A promoção de ações de desenvolvimento econômico e social no município;
- VI – A organização, execução e apoio à realização da **Feira Agropecuária da Agricultura Familiar**, destinada à comercialização de produtos da agricultura familiar, valorização da produção local e fortalecimento da economia rural.

Art. 3º Para execução das ações previstas nesta Lei, o Município poderá disponibilizar **apoio técnico, institucional, logístico e, quando possível, recursos financeiros**, observando a legislação vigente.

Art. 4º A cooperação entre o Município e a **COOPERMIRANTE** poderá incluir ações voltadas à **captação de recursos e implementação de políticas públicas junto aos**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRANTE ESTADO DA BAHIA

Avenida Manoel Messias de Lima, 49 – A. Monte Alegre

Fone/Fax: (77) 3468-1053

CNPJ: 01.028.427/0001-60

órgãos municipais, estaduais e federais, com foco no desenvolvimento da agricultura familiar, agroindustrialização e geração de renda no meio rural.

Art. 5º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com a legislação vigente, garantindo **transparência na gestão e prestação de contas de eventuais recursos públicos recebidos.**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ceceliano Lima Rocha
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **declarar de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa Agropecuária da Agricultura Familiar de Mirante – COOPERMIRANTE**, entidade que desempenha relevante papel no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento econômico e social do município de Mirante – Bahia.

A agricultura familiar possui grande importância para o desenvolvimento rural, sendo responsável por significativa parcela da produção de alimentos e pela geração de emprego e renda no campo, contribuindo diretamente para a **segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável do município**.

A COOPERMIRANTE tem como missão **organizar os agricultores familiares, fortalecer a produção rural, incentivar o beneficiamento e a comercialização de produtos agrícolas**, além de estimular a implantação de agroindústrias familiares e promover a valorização da produção local.

Com a declaração de utilidade pública, a cooperativa poderá **ampliar parcerias institucionais e buscar políticas públicas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais**, possibilitando a implantação de projetos, programas de capacitação, assistência técnica e ações de desenvolvimento rural.

Destaca-se também a importância da cooperativa na **organização e realização da Feira Agropecuária da Agricultura Familiar**, espaço fundamental para a comercialização dos produtos da agricultura familiar, valorização da produção local e fortalecimento da economia rural do município.

Diante da relevância social, econômica e produtiva da COOPERMIRANTE para o município de Mirante, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mirante – BA
Sessão de 24 de março de 2026

Ceceliano Lima Rocha – Autor do Projeto de Lei
Vereador

